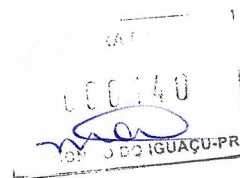


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR



PROPOSTAS DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2024
Processo Administrativo Nº 161/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: MAIARA FERNANDA DA SILVA
Data de Publicação: 10/12/2024 11:07:45

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 1.550,00

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa para prestação de serviços e locação de equipamentos sendo: 1 Projetor 400 lumens - 1 tela com tamanho de 6x3m - processador de imagens notebook - estrutura de tripés ou treliças (conforme ambiente) - projeção para uso interno ou ambiente coberto.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 576	Serviço	1.550,00

Item: 2 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 4.500,00

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa para prestação de serviços e locação de equipamentos sendo: Estrutura de grid de treliças - Sonorização profissional para ambientes de grande porte - sistema de iluminação cênica beans e par de leds - 24 pontos - microfones para bateria e banda - 5 microfones - monitores de palco - mesa de áudio digital.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 576	Serviço	4.500,00

Item: 3 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 200,00

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa para prestação de serviços e locação de equipamentos sendo: Fechamento com cortinas centrais (pretas) palco.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 576	Serviço	200,00

Item: 4 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 300,00

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa para prestação de serviços e locação de equipamentos sendo: Treliças Q15 para montagem de painel 3x2m.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 576	Serviço	300,00



ANEXO 2

PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
Dispensa Eletrônica nº 10/2024
Processo Administrativo nº 161/2024

ANSELMO XAVIER 0402095197, inscrita no CNPJ sob o nº 31.609.222/0001-30, vêm respeitosamente à Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, apresentar proposta no valor de R\$ 6.550,00 (Seis mil, uinhentos e cinquenta reais), para a prestação de serviços e locação de equipamentos para as festividades de 01 de janeiro de 2025, a serem realizados no Município de Rio Bonito do Iguaçu, em observância a Dispensa Eletrônica nº 10/2024, conforme preços unitários a seguir:

Lote 1

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Marca	MODELO	Qt	Un	Preço	total
1	35939	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa para prestação de serviços e locação de equipamentos sendo: 1 Projetor 400 lumens - 1 tela com tamanho de 6x3m - processador de imagens notebook - estrutura de tripés ou treliças (conforme ambiente) - projeção para uso interno ou ambiente coberto	PRÓPRIA	PRÓPRIO	1,00	UN	1.550,00	1.550,00
2	35939	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa para prestação de serviços e locação de equipamentos sendo: Estrutura de grid de treliças - Sonorização profissional para ambientes de grande porte - sistema de iluminação cênica beams e par de leds - 24 pontos - microfones para bateria e banda - 5 microfones - monitores de palco - mesa de áudio digital.	PRÓPRIA	PRÓPRIO	1,00	UN	4.500,00	4.500,00
3	35939	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa para prestação de serviços e locação de equipamentos, sendo: Fechamento com cortinas centrais (pretas) palco.	PRÓPRIA	PRÓPRIO	1,00	UN	200,00	200,00
4	35939	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa para prestação de serviços e locação de equipamentos sendo: Treliças Q15 para montagem de painel 3x2m.	PRÓPRIA	PRÓPRIO	1,00	UN	300,00	300,00
TOTAL								6.550,00

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: Conforme edital.

Laranjeiras do Sul, 17 de Dezembro de 2024.


Anselmo Xavier
Anselmo Xavier
Proprietário



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2024
Processo Administrativo Nº 161/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: MAIARA FERNANDA DA SILVA
Data de Publicação: 10/12/2024 11:07:45

MOVIMENTOS DO PROCESSO

13/12/2024 15:20:34	CADASTRO DE PROPOSTA	ANSELMO XAVIER 04020951977
16/12/2024 09:50:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ANSELMO XAVIER 04020951977
17/12/2024 09:03:45	MENSAGEM	CONDUTOR
Bom dia!		
17/12/2024 09:05:15	MENSAGEM	CONDUTOR
A fase de lances iniciará às 09:10 e ficará disponível para lances até às 15:10hs		
17/12/2024 15:30:55	MENSAGEM	CONDUTOR
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa para prestação de serviços e locação de equipamentos sendo: 1 Projetor 400 lumens - 1 tela com tamanho de 6x3m - processador de imagens notebook - estrutura de tripés ou treliças (conforme ambiente) - projeção para uso interno ou ambiente coberto.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.550,00	Valor Total: 1.550,00	
Item: 2	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa para prestação de serviços e locação de equipamentos sendo: Estrutura de grid de treliças - Sonorização profissional para ambientes de grande porte - sistema de iluminação cênica beans e par de leds - 24 pontos - microfones para bateria e banda - 5 microfones - monitores de palco - mesa de áudio digital.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 4.500,00	Valor Total: 4.500,00	
Item: 3	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa para prestação de serviços e locação de equipamentos sendo: Fechamento com cortinas centrais (pretas) palco.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 200,00	Valor Total: 200,00	
Item: 4	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa para prestação de serviços e locação de equipamentos sendo: Treliças Q15 para montagem de painel 3x2m.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 300,00	Valor Total: 300,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANSELMO XAVIER 04020951977	576 31.609.222/0001-30	6.550,00	6.550,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/12/2024 11:07:44 PUBLICADO

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

12/12/2024 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
17/12/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
17/12/2024 09:10:29	DISPUTA	
17/12/2024 09:10:29	LANCE ANSELMO XAVIER 04020951977 (PARTICIPANTE 576)	6.550,00
17/12/2024 10:52:47	MENSAGEM CONDUCTOR	
PARA PARTICIPANTE 576: Fornecedor, por ser a única empresa concorrente para o Item, solicito para que efetue um lance com valor considerável		
17/12/2024 11:26:18	MENSAGEM ANSELMO XAVIER 04020951977 (PARTICIPANTE 576)	
Bom dia.. o preço já está no limite.		
17/12/2024 15:10:31	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.		
17/12/2024 15:10:31	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANSELMO XAVIER 04020951977		
17/12/2024 15:10:31	HABILITAÇÃO	
17/12/2024 15:49:28	EM ADJUDICAÇÃO	
17/12/2024 15:52:08	ADJUDICADO	

Maiara Fernanda da Silva
CONDUTOR: MAIARA FERNANDA DA SILVA

EQUIPE DE APOIO RANGEL HENRIQUE KADES

EQUIPE DE APOIO ANDREIA DE FATIMA DEMENECH

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

ANSELMO XAVIER

CPF

040.209.519-77

CNPJ

31.609.222/0001-30

Data de Abertura

26/09/2018

Nome Empresarial

ANSELMO XAVIER 04020951977

Capital Social

10.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

26/09/2018

Endereço Comercial

CEP

85301-070

Logradouro

RUA SETE DE SETEMBRO

Número

2159

Bairro

CENTRO

Município

LARANJEIRAS DO SUL

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

26/09/2018

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Fotógrafo(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos fotográficos e para filmagem

Editor(a) de vídeo, independente

Filmador(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive name.

PREFEITURA MUNICIPAL
000146
ma
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
CARTÃO NACIONAL DE HABITAÇÃO

NOME
ANSELMO XAVIER


DOC. IDENTIDADE / CÓD. EMISSOR / DATA DE EMISSÃO
9394822-1 0829

CNPJ / CPF / DATA DE EMISSÃO
040.209.539-77 20/06/1982

RELACIONADO
DIRCEU XAVIER
OTALINA DOS SANTOS XAVIER

PRESTESÇA / DATA DE EMISSÃO / VALOR
040.209.539-77 13/12/2017 20/12/2009

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1247805397



ma

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL **IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA**

NOME DO ELEITOR
ANSELMO XAVIER

DATA DE NASCIMENTO **20/06/1982** Nº INSCRIÇÃO **0746 0819 0639** D.V. ZONA **045** SEÇÃO **0155**

MUNICÍPIO / UF **LARANJEIRAS DO SUL/PR** DATA DE EMISSÃO **13/12/2017**

JUIZ ELEITORAL
Des. Adalberto Jorge Xisto Pereira
Des. Adalberto Jorge Xisto Pereira

000147

LEI Nº 7 116 DE 20/08/83

CURTIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

ASSINATURA DO NASCIMENTO FILIO

DATA DE NASCIMENTO: 20/06/1982

NOME: ANSELMO XAVIER

FILIAÇÃO: DIRCEU XAVIER

OTALINA DOS SANTOS XAVIER

NATURALIDADE: LARANJEIRAS SUL/PR

COMARCA=LARANJEIRAS SUL/PR, DA SEDE

DOC. ORIGINAL: C. NASC. LIVRO=49, FOLHA=179

DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/05/1998

8.394.822 1

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/05/1998

ma

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR: *Anselmo Xavier*

CARTEIRA DE IDENTIDADE




NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.609.222/0001-30 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/09/2018
NOME EMPRESARIAL ANSELMO XAVIER 04020951977				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 2159	COMPLEMENTO *****		
CEP 85.301-070	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO xavier.producao@gmail.com		TELEFONE (42) 9947-1447		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/09/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/09/2024 às 09:06:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ANSELMO XAVIER 04020951977**
CNPJ: **31.609.222/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:56:17 do dia 30/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/03/2025.

Código de controle da certidão: **6627.4C06.A49C.1173**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

W. A. C.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034735501-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 31.609.222/0001-30

Nome: ANSELMO XAVIER 04020951977

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/01/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Acw



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont - Centro
Cx. Postal 121 - 85.301-410 - CNPJ: 76.205.970/0001-9
Fone: (42-3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA 4465/2024

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DATA DA CONSULTA:01/10/2024

NÚMERO DO LIVRO: 001 / 2024

NUMERO DA PÁGINA:4465

CNPJ: 31.609.222/0001-30

RAZÃO SOCIAL: ANSELMO XAVIER 04020951977

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 615960

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, Caixa Postal 121, CEP 85.301-410, desta comarca, por intermédio da autoridade signatária ressalva o direito de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados é certificado que: I - constam débitos administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda, com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certidão da regularidade fiscal; e, II - constam no Sistema Tributário Municipal débitos inscritos em Dívida Ativa Municipal com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal. Conforme disposto nos art. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa. Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Receita Municipal.

REQUERENTE:

FINALIDADE:CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

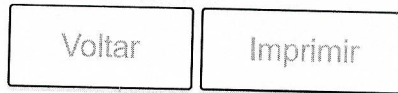
Certidão emitida com base na Lei 047, de 26/12/2001.

EMITIDA ÀS 11:19:07 DE 01/10/2024

VÁLIDA ATÉ 30/12/2024

CÓDIGO DE CONTROLE DA AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QEMZ44X4XQST

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://portal.ls.pr.gov.br:7474/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Emissor: GABRIEL MIRANDA GURTAT



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.609.222/0001-30
Razão Social: ALSELMO XAVIER 04020951977
Endereço: R SETE DE SETEMBRO 2159 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/12/2024 a 01/01/2025

Certificação Número: 2024120305235105389087

Informação obtida em 13/12/2024 15:08:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANSELMO XAVIER 04020951977 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.609.222/0001-30

Certidão nº: 66142509/2024

Expedição: 25/09/2024, às 15:09:07

Validade: 24/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANSELMO XAVIER 04020951977 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 31.609.222/0001-30, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado digitalmente por:
Alexson Paulena



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de **FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

ANSELMO XAVIER 04020951977

CNPJ 31.609.222/0001-30, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, 01 de Outubro de 2024, 10:09:52

ALEXSON PAULENA



Certificação

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará NULA esta certidão.

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos, para os devidos fins, que a empresa "OBJETIVA PRODUÇÕES", inscrita no CNPJ sob o nº 31.609.222/0001-30, estabelecida na rua Sete de Setembro, 2159, Centro, na cidade de Laranjeiras do Sul, Estados do Paraná, prestou serviços para a Prefeitura de Marquinho-PR, tais como: Projeção mapeada, Painéis de LED, filmagens, fotografias e telões, em diversos eventos de grande porte, e detém qualificação técnica para eventos.

Informamos ainda que os serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Elio Bolzon Junior", written over a horizontal line.

Elio Bolzon Junior - Prefeito

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Marquinho", written above the date.

Marquinho - PR, 03 de outubro de 2024.

ANSELMO XAVIER 04020951977
CNPJ: 31.609.222/0001-30
Rua: Sete de Setembro, 2159 – Centro – CEP 85301-070
Laranjeiras do Sul – PR



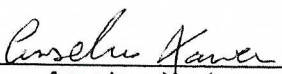
ANEXO 4
DECLARAÇÃO UNIFICADA

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
Dispensa Eletrônica nº 10/2024
Processo Administrativo nº 161/2024

Pelo presente instrumento, a empresa ANSELMO XAVIER 04020951977, inscrita no CNPJ sob o nº 31.609.222/0001-30, através de seu representante legal subscrito:

- 1) Declara nos termos do Art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que de tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação do Pregão Eletrônico nº 59/2024;
- 2) Declara, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação previsto no edital;
- 3) Declara nos termos do Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 4) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- 5) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 6) Declara que não possui em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente da Prefeitura de Nova Laranjeiras-PR ou responsável pela licitação, nos termos Art. 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 7) Declara que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura de Nova Laranjeiras ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que deles não somos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 8) Declara que o responsável pela assinatura do instrumento contratual é o Sr(a) ANSELMO XAVIER, inscrito no CPF nº 040.209.519-77 e-mail XAVIER.PRODUCAO@GMAIL.COM, telefone (42) 999471447 ocupante do cargo de TITULAR nesta empresa;
- 9) Declara que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, todas as comunicações, inclusive envio de requisições de compra, nota de empenho, notificações, citações e etc., poderão ser feitas através do e-mail XAVIER.PRODUCAO@GMAIL.COM, produzindo para todos os fins, total validade jurídica.

Laranjeiras do Sul, 17 de Dezembro de 2024.


Anselmo Xavier
Proprietário

ANSELMO XAVIER 04020951977
CNPJ: 31.609.222/0001-30
Rua: Sete de Setembro, 2159 - Centro - CEP 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR



ANEXO 5
DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
Dispensa Eletrônica nº 10/2024
Processo Administrativo nº 161/2024

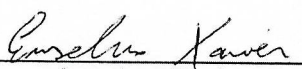
Pelo presente instrumento, a empresa ANSELMO XAVIER 0402095197, inscrita no CNPJ sob o nº 31.609.222/0001-30, através de seu representante legal subscrito:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de (X) **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

(*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa).

(X) **DECLARA**, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que, nos termos do Art. 4º, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no ano-calendário da realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Laranjeiras do Sul, 17 de Dezembro de 2024.


Anselmo Xavier
Proprietário



ANSELMO XAVIER 04020951977
CNPJ: 31.609.222/0001-30
Rua: Sete de Setembro, 2159 - Centro - CEP 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR



ANEXO 6

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE
PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO**

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
Dispensa Eletrônica nº 10/2024
Processo Administrativo nº 161/2024

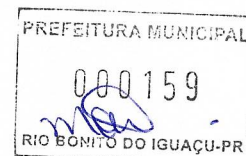
Pelo presente instrumento, a empresa ANSELMO XAVIER 0402095197, inscrita no CNPJ sob o nº 31.609.222/0001-30, através de seu representante legal subscrito:

DECLARA, conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto 11.129/2022 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Laranjeiras do Sul, 17 de Dezembro de 2024.


Anselmo Xavier
Proprietário





MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2024
Processo Administrativo Nº 161/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: MAIARA FERNANDA DA SILVA
Data de Publicação: 10/12/2024 11:07:45

LOTE 1 - ADJUDICADO - 17/12/2024 15:52:08
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Serviço	Modelo:	Valor Total:
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço			
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa para prestação de serviços e locação de equipamentos sendo: 1 Projetor 400 lumens - 1 tela com tamanho de 6x3m - processador de imagens notebook - estrutura de tripés ou treliças (conforme ambiente) - projeção para uso interno ou ambiente coberto.					
Quantidade: 1					Valor Total: 1.550,00
					Valor Unit.: 1.550,00
Item: 2	Unidade: UN	Marca: Serviço			
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa para prestação de serviços e locação de equipamentos sendo: Estrutura de grid de treliças - Sonorização profissional para ambientes de grande porte - sistema de iluminação cênica beans e par de leds - 24 pontos - microfones para bateria e banda - 5 microfones - monitores de palco - mesa de áudio digital.					
Quantidade: 1					Valor Total: 4.500,00
					Valor Unit.: 4.500,00
Item: 3	Unidade: UN	Marca: Serviço			
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa para prestação de serviços e locação de equipamentos sendo: Fechamento com cortinas centrais (pretas) palco.					
Quantidade: 1					Valor Total: 200,00
					Valor Unit.: 200,00
Item: 4	Unidade: UN	Marca: Serviço			
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa para prestação de serviços e locação de equipamentos sendo: Treliças Q15 para montagem de painel 3x2m.					
Quantidade: 1					Valor Total: 300,00
					Valor Unit.: 300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANSELMO XAVIER 04020951977	576	31.609.222/0001-30	6.550,00	6.550,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Handwritten signature



**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

Maiara Fernanda da Silva

CONDUTOR: MAIARA FERNANDA DA SILVA

EQUIPE DE APOIO RANGEL HENRIQUE KADES

EQUIPE DE APOIO ANDREIA DE FATIMA DEMENECH



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2024
Processo Administrativo Nº 161/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: MAIARA FERNANDA DA SILVA
Data de Publicação: 10/12/2024 11:07:45

				TOTAL DO PROCESSO:	6.550,00
ANSELMO XAVIER 04020951977				31.609.222/0001-30	6.550,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 576	Lance: 6.550,00	Total: 6.550,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa para prestação de serviços e locação de equipamentos sendo: 1 Projetor 400 lumens - 1 tela com tamanho de 6x3m - processador de imagens notebook - estrutura de tripés ou treliças (conforme ambiente) - projeção para uso interno ou ambiente coberto.					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.550,00	Valor Unit.: 1.550,00	Total Item: 1.550,00		
Item: 2	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa para prestação de serviços e locação de equipamentos sendo: Estrutura de grid de treliças - Sonorização profissional para ambientes de grande porte - sistema de iluminação cênica beans e par de leds - 24 pontos - microfones para bateria e banda - 5 microfones - monitores de palco - mesa de áudio digital.					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 4.500,00	Valor Unit.: 4.500,00	Total Item: 4.500,00		
Item: 3	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa para prestação de serviços e locação de equipamentos sendo: Fechamento com cortinas centrais (pretas) palco.					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 200,00	Valor Unit.: 200,00	Total Item: 200,00		
Item: 4	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa para prestação de serviços e locação de equipamentos sendo: Treliças Q15 para montagem de painel 3x2m.					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 300,00	Valor Unit.: 300,00	Total Item: 300,00		

MAIARA



**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

Maiara Fernanda da Silva

CONDUTOR: MAIARA FERNANDA DA SILVA

EQUIPE DE APOIO RANGEL HENRIQUE KADES

EQUIPE DE APOIO ANDREIA DE FATIMA DEMENECH



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Processo dispensa

Nr.: 10/2024

Processo Adm.: 161/2024
Data do Processo: 10/12/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Ratificar e Adjudicar o presente Processo nestes termos:

- a) Nr. Processo 161/2024
 b) Nr. Licitação **10/2024**
 c) Modalidade Processo dispensa
 d) Data de Homologação 18/12/2024
 e) Objeto da Licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS FESTIVIDADES DE 01 DE JANEIRO DE 2025, A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU.**

Empresa(s) vencedora(s):

ANSELMO XAVIER 04020951977

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa para prestação de serviços e locação de equipamentos sendo: 1 Projetor 400 lumens - 1 tela com tamanho de 6x3m - processador de imagens notebook - estrutura de tripés ou treliças (conforme ambiente) - projeção para uso interno ou ambiente coberto.	UN	1,00	1.550,00	1.550,00
1	2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa para prestação de serviços e locação de equipamentos sendo: Estrutura de grid de treliças - Sonorização profissional para ambientes de grande porte - sistema de iluminação cênica beans e par de leds - 24 pontos - microfones para bateria e banda - 5 microfones - monitores de palco - mesa de áudio digital.	UN	1,00	4.500,00	4.500,00
1	3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa para prestação de serviços e locação de equipamentos sendo: Fechamento com cortinas centrais (pretas) palco.	UN	1,00	200,00	200,00
1	4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa para prestação de serviços e locação de equipamentos sendo: Treliças Q15 para montagem de painel 3x2m.	UN	1,00	300,00	300,00
TOTAL						6.550,00

R\$ 6.550,00 (Seis Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).



Rio Bonito do Iguaçu/PR, 18 de dezembro de 2024.

.....
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

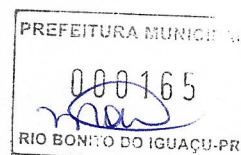
✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.





1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa para prestação de serviços e locação de equipamentos sendo: 1 Projetor 400 lumens - 1 tela com tamanho de 6x3m - processador de imagens notebook - estrutura de tripés ou treliças (conforme ambiente) - projeção para uso interno ou ambiente coberto.	1	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa para prestação de serviços e locação de equipamentos sendo: Estrutura de grid de treliças - Sonorização profissional para ambientes de grande porte - sistema de iluminação cênica beans e par de leds - 24 pontos - microfones para bateria e banda - 5 microfones - monitores de palco - mesa de áudio digital.	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa para prestação de serviços e locação de equipamentos sendo: Fechamento com cortinas centrais (pretas) palco.	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa para prestação de serviços e locação de equipamentos sendo: Treliças Q15 para montagem de painel 3x2m.	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00

Exibir: 5

1-4 de 4 itens

Página: 1

< Voltar



Entrar

Home > Editais

Aviso de Contratação Direta nº 10/2024



[Acessar Contratação](#)

Última atualização 03/01/2025

Local: Rio Bonito do Iguaçu/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 10/12/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 12/12/2024 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 17/12/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 95587770000199-1-000039/2024 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

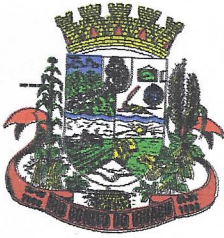
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS FESTIVIDADES DE 01 DE JANEIRO DE 2025, A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 6.550,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 6.550,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

CONTRATO Nº 192/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro – CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CPF sob o nº 333.481.709-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.420.491 SESP/PR, e ANSELMO XAVIER 04020951977, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 31.609.222/0001-30, com sede na rua sete de setembro, nº 2159, bairro centro, Laranjeiras do Sul –PR, CEP: 85.301-070, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr.(a) ANSELMO XAVIER, inscrito sob o CPF nº 040.209.519-77, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 161/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do processo de Dispensa Eletrônica nº 10/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA **OBJETO (art. 92, I e II)**

Constitui objeto deste contrato, **prestação de serviços e locação de equipamentos para as festividades de 01 de janeiro de 2025, a serem realizados no Município de Rio Bonito do Iguaçu**, conforme características, quantitativos e demais exigências a seguir.

§ 1º Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- I – o edital de Dispensa Eletrônica nº 10/2024;
- II – o termo de referência do edital;
- III – contrato nº 192/2024;
- IV – a proposta do CONTRATADO;
- V – eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA **VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

A vigência deste contrato é de 30 (trinta) dias contados da data da sua assinatura.

Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento único e imediato, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA
PREÇO (art. 92, V)

Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado até o valor global de até **R\$ 6.550,00** (seis mil, quinhentos e cinquenta reais), em moeda corrente nacional, de acordo com as características, preços unitários, e marcas a seguir e em compatibilidade com os quantitativos efetivamente fornecidos:

ANSELMO XAVIER 04020951977								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant.	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa para prestação de serviços e locação de equipamentos sendo: 1 Projetor 400 lumens - 1 tela com tamanho de 6x3m - processador de imagens notebook - estrutura de tripés ou treliças (conforme ambiente) - projeção para uso interno ou ambiente coberto.	Serviço		UN	1,00	1.550,00	1.550,00
1	2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa para prestação de serviços e locação de equipamentos sendo: Estrutura de grid de treliças - Sonorização profissional para ambientes de grande porte - sistema de iluminação cênica beans e par de leds - 24 pontos - microfones para bateria e banda - 5 microfones - monitores de palco - mesa de áudio digital.	Serviço		UN	1,00	4.500,00	4.500,00
1	3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa para prestação de serviços e locação de equipamentos sendo: Fechamento com cortinas centrais (pretas) palco.	Serviço		UN	1,00	200,00	200,00
1	4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa para prestação de serviços e	Serviço		UN	1,00	300,00	300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		locação de equipamentos sendo: Trelças Q15 para montagem de painel 3x2m.							
TOTAL									6.550,00

CLÁUSULA QUARTA DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano da data da realização do certame.

§ 1º Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

§ 2º A variação positiva ou negativa ocorrida no período de referencia (30 dias) será aplicada tendo como base de cálculo o preço aquisitivo do período anterior.

I – A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

§ 3º Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

CLÁUSULA QUINTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2024	04.122.0003.2013	860	000	3.3.90.39.00.00
2024	04.122.0003.2013	870	505	3.3.90.39.00.00
2024	04.122.0003.2013	880	510	3.3.90.39.00.00
2024	04.122.0003.2013	890	1045	3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA SEXTA DA SUBCONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

É expressamente vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de rescisão do contrato e aplicação e outras penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)

O objeto contratado será fornecido após emissão de ordem de empenho emitido pela Secretaria e Compras do município.

CLÁUSULA OITAVA MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 92, VII)

Prazo, local e condições de execução:

O(s) serviço(s), objeto desta licitação, deverão ser entregue(s) rigorosamente de acordo com os descritivos constantes no ANEXO I - Termo de Referência.

§ 1º O(s) serviço(s), objeto deste certame, deverão ser fornecidos e montados na data de 31/12/2024, mediante a entrega da respectiva requisição de empenho e/ou nota de empenho ao fornecedor.

§ 2º O data da realização do evento será no dia 01/01/2025, a partir das 14:00 horas.

§ 3º O local da realização do evento será no Ginásio Municipal de Esportes Alessandro Bovino, situado na rua Expedicionário Antônio Xavier do Rego, Bairro Centro, Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR.

§ 4º A desmontagem dos equipamentos utilizados na prestação dos serviços deve ser providenciada pela CONTRATADA imediatamente após o término da apresentação artística salvo se houver prévio acordo entre as partes para a permanência dos equipamentos no local em casos excepcionais, sem quaisquer ônus ou responsabilidade para a CONTRATANTE.

§ 5º Em hipótese alguma será aceito objeto diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo, ou que não atender as especificações do edital.

CLÁUSULA NONA OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)

São obrigações do contratante, além das previstas no termo de referência:

I - supervisionar e fiscalizar a execução e obrigações contratuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

II - comunicar o contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias para adequação ou substituição;

III - efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos neste contrato;

IV - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII)

O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

I - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação no edital da licitação;

II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

IV - indenizar o contratante ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade;

V - arcar com a reparação dos danos causados ao contratante ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio, ou pelo fornecimento de produtos inadequados ou adulterados;

VI - assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar;

VII - cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e seus anexos e contrato;

VIII - executar e cumprir fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências da inexecução;

IX - disponibilizar profissionais capacitados para o atendimento com agilidade e qualidade;

X - se responsabilizar pela eventual violação às normas vigentes, inclusive pelo pagamento de multas decorrentes da inobservância;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

XI - a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que a legislação exigir, resultantes da execução do Contrato;

XII - a CONTRATADA deverá quando se enquadrar nas normas em atender a aplicação do(s) convênios ICMS CONFAZ ou de outras normas que impliquem na desoneração tributária, de modo a assegurar a isonomia entre os participantes;

XIII - prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura, atendendo prontamente a todas as reclamações;

XIV - sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado do Município, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

Recebimento do Objeto

As condições de entrega do(s) objeto(s) deve(m) obedecer ao disposto no Edital de Licitação, Termo de Referência e art. 92 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

§ 1º O(s) objeto(s) entregue(s) serão recebido(s) provisoriamente pelos técnicos, a serem designados para tanto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência e contrato.

§ 2º A emissão da nota fiscal correspondente, cujo faturamento poderá ser em nome do MUNICÍPIO ou dos FUNDOS MUNICIPAIS, conforme determinação da secretaria requisitante.

§ 3º O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, na eventualidade de constatação de defeito, avarias ou desconformidade com o termo de referência ou contrato ou ainda:

I - o fornecimento que não esteja formalmente autorizado, ou haja incompatibilidade entre a autorização e o fornecimento dos produtos/serviços;

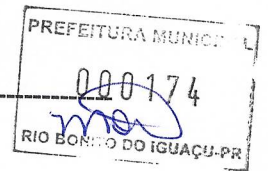
II - O(s) serviço(s) somente serão recebido(s) definitivamente depois de certificados pelos técnicos a serem designados para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no respectivo instrumento convocatório.

§ 4º O recebimento definitivo ocorrerá em até 7 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Liquidação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

§ 5º Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

§ 6º Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, e referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho e número da medição.

§ 7º Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de Pagamento

§ 8º O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da entrega/fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura e documentos pertinentes.

§ 9º No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

Forma de Pagamento

§ 10º O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

§ 11º Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária do ISS (se for o caso) previsto na legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

§ 1º Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

§ 2º É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

§ 3º O contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

§ 4º Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

§ 5º É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

§ 6º O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

§ 7º O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

§ 8º O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

§ 9º Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

I - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

§ 10º O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII)

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

§ 1º Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

§ 2º A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

§ 3º A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal o(a) Sr(a). **DIANDRA BETENCOURT**.

§ 4º O fiscal acompanhará a execução do contrato, nos termos do para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

§ 5º No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

§ 6º O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

§ 7º Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

§ 8º O gestor deste contrato será o secretário responsável pela pasta da Secretaria de Administração Local, o(a) Sr(a). **NORBERTO CARLOS ALGERI**, ou outro que vier à substituí-lo, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- I - der causa à inexecução parcial do contrato;
- II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao contratante ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - der causa à inexecução total do contrato;
- IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- V - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- VI - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- VII - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

VIII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III e IV do *caput*, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos V, VI, VII e VIII do *caput*, bem como nos incisos II, III e IV, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - multa:

a) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) compensatória, para as infrações descritas nos incisos V ao VIII do *caput*, de 1% a 10% do valor do contrato;

c) compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no inciso III do *caput*, de 0.5% a 5% do valor do contrato;

d) para infração descrita nos demais inciso do *caput*, a multa será de 0.5% a 3% do valor do contrato.

§ 2º A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 3º Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 4º Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do contratado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 5º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 6º Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

§ 7º A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 8º Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para o contratante.

§ 9º A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 10º As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

§ 11º Os débitos do contratado para com o contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo contratante decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato será extinto de ofício, na data prevista na sua cláusula segunda.

§ 1º O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

§ 2º A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



I - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§ 3º O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

I - balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II - relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III - indenizações e multas.

§ 4º A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente via protocolo digital do contratante, entregue através de e-mail, produzindo assim, total validade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§ 2º As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 3º Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS (art. 92, III)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



A legislação aplicável à execução deste contrato, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

§ 1º - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

§ 2º - Os contratantes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente instrumento.

§ 3º - A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:

- a) Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;
- b) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;
- c) Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil;
- d) Obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratada se dará de acordo com todas as normas internas da CONTRATANTE;
- e) Zelar pelo bom nome comercial da CONTRATANTE e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da CONTRATANTE. Em caso de uso indevido do nome da CONTRATANTE, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, responderá a CONTRATADA pelas perdas e danos daí decorrentes;
- f) Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas da CONTRATANTE, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta desta.

§ 4º - A CONTRATADA declara que não esteve envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

§ 5º - A CONTRATADA concorda em notificar prontamente à CONTRATANTE, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por estar contratados.

§ 6º - A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral motivada deste Contrato, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente e das demais penalidades previstas no presente instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO

Após assinatura das partes, o extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Município Jornal Xagu e disponibilizado e no sítio oficial da Prefeitura <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=>.

Parágrafo único. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA FORO (art. 92, § 1º)

Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 30 de dezembro de 2024.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

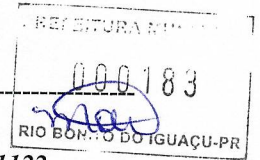

ANSELMO XAVIER 04020951977
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2024-PMRBI
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2024-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**.

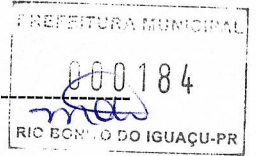
Contratada: ANSELMO XAVIER 04020951977, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 31.609.222/0001-30, com sede na rua sete de setembro, nº 2159, bairro centro, Laranjeiras do Sul -PR, CEP: 85.301-070, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr.(a) ANSELMO XAVIER, inscrito sob o CPF nº 040.209.519-77.

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços e locação de equipamentos para as festividades de 01 de janeiro de 2025, a serem realizados no Município de Rio Bonito do Iguaçu.

ANSELMO XAVIER 04020951977								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant.	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa para prestação de serviços e locação de equipamentos sendo: 1 Projetor 400 lumens - 1 tela com tamanho de 6x3m - processador de imagens notebook - estrutura de tripés ou treliças (conforme ambiente) - projeção para uso interno ou ambiente coberto.	Serviço		UN	1,00	1.550,00	1.550,00
1	2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa para prestação de serviços e locação de equipamentos sendo: Estrutura de grid de treliças - Sonorização profissional para ambientes de grande porte - sistema de iluminação cênica beans e par de leds - 24 pontos - microfones para bateria e banda - 5 microfones - monitores de palco - mesa de áudio digital.	Serviço		UN	1,00	4.500,00	4.500,00
1	3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa para prestação de serviços e locação de equipamentos sendo:	Serviço		UN	1,00	200,00	200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

1	4	Fechamento com cortinas centrais (pretas) palco.						
		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa para prestação de serviços e locação de equipamentos sendo: Trelças Q15 para montagem de painel 3x2m.	Serviço		UN	1,00	300,00	300,00
TOTAL								6.550,00

DO VALOR DO CONTRATO:

O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ \$ 6.550,00** (seis mil, quinhentos e cinquenta reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os Recursos destinados ao pagamento dos serviços/produtos de que trata o presente Edital estão descritos no orçamento vigente:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2024	04.122.0003.2013	860	000	3.3.90.39.00.00
2024	04.122.0003.2013	870	505	3.3.90.39.00.00
2024	04.122.0003.2013	880	510	3.3.90.39.00.00
2024	04.122.0003.2013	890	1045	3.3.90.39.00.00

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:

A vigência deste contrato é de **30 de dezembro de 2024 até 29 de janeiro de 2025**.

Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O FORO:

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 30 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. CNPJ 95.587.770/0001-99. Rua "de Setembro", Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2024-PMRBI INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: VITOR YAGO GONCALVES PRODUÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.513.386/0001-57, com sede na Rua Emano, 853 - Bairro Parque Residencial Quebec, Maringá-PR, CEP: 87.023-280, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr(s) VITOR YAGO GONCALVES, inscrito no CPF sob o nº 075.598.528-25.

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Contrato é atração musical para as festividades da 11ª Expo, do Município de Rio Bonito do Iguaçu, a ser realizada nos dias 25, 26 e 27 de abril do ano de 2025.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Un, Quant, Preço, Preço total. Includes items for SHOW BRENNIO & MATHEUS and VITOR YAGO GONCALVES PRODUÇÕES.

O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os Recursos destinados ao pagamento dos serviços/produzidos de que trata o presente Edital estão descritos no orçamento vigente.

Table with columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Shows budget allocation for 2024.

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: A vigência deste contrato é de 27 de dezembro de 2024 até 26 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. CNPJ 95.587.770/0001-99. Rua "de Setembro", Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná.

Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. Rio Bonito do Iguaçu - PR, 27 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. CNPJ 95.587.770/0001-99. Rua "de Setembro", Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná.

Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. Rio Bonito do Iguaçu - PR, 30 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. CNPJ 95.587.770/0001-99. Rua "de Setembro", Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná.

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: PRESSAO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.412.410/0001-15, com sede na Rua Benjamin de Oliveira Abade, 360, Quadra 08, Lote 23 - Bairro Jardim Moyses Miguel Machado, São José do Rio Preto - SP, CEP:15.093-140, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr(s) GILBERTO BAIONI JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 075.578-06.

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Contrato é atração musical para as festividades da 11ª Expo, do Município de Rio Bonito do Iguaçu, a ser realizada nos dias 25, 26 e 27 de abril do ano de 2025.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Un, Quant, Preço, Preço total. Includes items for PRESSAO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.

O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os Recursos destinados ao pagamento dos serviços/produzidos de que trata o presente Edital estão descritos no orçamento vigente.

Table with columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Shows budget allocation for 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. CNPJ 95.587.770/0001-99. Rua "de Setembro", Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná.

Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. Rio Bonito do Iguaçu - PR, 27 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. CNPJ 95.587.770/0001-99. Rua "de Setembro", Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná.

Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. CNPJ 95.587.770/0001-99. Rua "de Setembro", Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2024-PMRBI INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: C & R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.712.200/0001-19, com sede na Rua Dal Rey, 111, Lote 614, Bloco A - Bairro Cajarias, Bela Horizonte - MS, CEP: 30.775-240, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr(s) FELIPE NASCIMENTO ALEXANDRE, inscrito no CPF sob o nº 054.058.646-04.

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Contrato é atração musical para as festividades da 11ª Expo, do Município de Rio Bonito do Iguaçu, a ser realizada nos dias 25, 26 e 27 de abril do ano de 2025.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Un, Quant, Preço, Preço total. Includes items for C & R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os Recursos destinados ao pagamento dos serviços/produzidos de que trata o presente Edital estão descritos no orçamento vigente.

Table with columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Shows budget allocation for 2024.

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: A vigência deste contrato é de 27 de dezembro de 2024 até 26 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. CNPJ 95.587.770/0001-99. Rua "de Setembro", Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná.

Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. Rio Bonito do Iguaçu - PR, 27 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. CNPJ 95.587.770/0001-99. Rua "de Setembro", Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná.

Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. Rio Bonito do Iguaçu - PR, 30 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. CNPJ 95.587.770/0001-99. Rua "de Setembro", Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná.

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: XAGU GRAFICA E JORNAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.448.310/0001-46, com sede na Rua Galúcio Vargas, nº 830, Irmão O, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, CEP: 85.340-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr(s) ANTONIA LEONI XAVIER DE LARA.

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Contrato é prestação de serviços de publicação de atos oficiais deste município, como decretos, portarias, leis, editais, resumos, relatórios, entre outros.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Un, Quant, Preço, Preço total. Includes items for XAGU GRAFICA E JORNAL LTDA.

O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os Recursos destinados ao pagamento dos serviços/produzidos de que trata o presente Edital estão descritos no orçamento vigente.

Table with columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Shows budget allocation for 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. CNPJ 95.587.770/0001-99. Rua "de Setembro", Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná.

Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. Rio Bonito do Iguaçu - PR, 30 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. CNPJ 95.587.770/0001-99. Rua "de Setembro", Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná.

Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. CNPJ 95.587.770/0001-99. Rua "de Setembro", Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2024-PMRBI DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2024-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: ANSELMO XAVIER 0402061977, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 85.391.070, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr(s) ANSELMO XAVIER, inscrito sob o CPF nº 040.206.919-77.

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços e locação de equipamentos para as festividades da 11ª Expo, do Município de Rio Bonito do Iguaçu, a ser realizada nos dias 25, 26 e 27 de abril do ano de 2025.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Un, Quant, Preço, Preço total. Includes items for ANSELMO XAVIER 0402061977.

O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos e cinquenta reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os Recursos destinados ao pagamento dos serviços/produzidos de que trata o presente Edital estão descritos no orçamento vigente.

Table with columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Shows budget allocation for 2024.

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: A vigência deste contrato é de 30 de dezembro de 2024 até 29 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. Rio Bonito do Iguaçu - PR, 30 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. CNPJ 95.587.770/0001-99. Rua "de Setembro", Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná.

Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. Rio Bonito do Iguaçu - PR, 30 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. CNPJ 95.587.770/0001-99. Rua "de Setembro", Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná.

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: F SANTI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.482.669/0001-70, doravante designado CONTRATADO, inscrito no CNPJ sob o nº 40.482.669/0001-70, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr(s) FERNANDA SANTI, inscrita no CPF sob o nº 096.988.059-12, portador da cédula de identidade cédula RG nº 7.511.626-7 SESP/PR.

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a aquisição, instalação de grama sintética, área modular, bancas e equipamentos, visando a revitalização de playgrounds e valorização de espaços das escolas municipais.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Un, Quant, Preço, Preço total. Includes items for F SANTI LTDA.

O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os Recursos destinados ao pagamento dos serviços/produzidos de que trata o presente Edital estão descritos no orçamento vigente.

Table with columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Shows budget allocation for 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. CNPJ 95.587.770/0001-99. Rua "de Setembro", Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná.

Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. Rio Bonito do Iguaçu - PR, 31 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. CNPJ 95.587.770/0001-99. Rua "de Setembro", Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná.

Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
Rua 7 de Setembro, 85340-000
CNPJ 95.587.770/001-99

EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2024-PMRBI
PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.587.770/001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOYNO.

Contratada: TURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.252.265/001-696, com sede na Rua Otakar Doerflinger, nº 730, sala 203, bairro Alvoradas, Jmville-SC, CEP: 89.203-212, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr.(a) OSMAIR DE FARIAS MARTINS, inscrito no CPF sob o nº 429.083.429-4, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.211.503-9/SESP/PR.

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a aquisição, instalação de grama sintética, piso modular, bancos e pergolados, visando a revitalização de playgrounds e valorização de espaços das escolas municipais.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Quant, Preço, Preço total. Includes items for GRAMA SINTÉTICA and PERGOLADOS.

DO VALOR DO CONTRATO: O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 39.250,00 (trinta e nove mil, duzentos e cinquenta reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

NOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os preços destinados ao pagamento dos serviços/produtos de que trata o presente Edital estão descritos no seguinte:

Table with columns: Exercício da Despesa, Personal Programática, Conta, Pólo de Reserva, Rubricas da Despesa. Shows budget breakdown for 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
Rua 7 de Setembro, 85340-000
CNPJ 95.587.770/001-99

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: A vigência deste contrato é de 31 de dezembro de 2024 até 30 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ.
Rio Bonito do Iguaçu - PR, 31 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: pmrbi@riobonitopr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo lavrado pelo Comissão de Licitação, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) N.º Processo: 147/2024
b) N.º Licitação: 54/2024
c) Modalidade: Pregão
d) Data de Homologação: 27/12/2024
e) Objeto de Licitação: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES...

Empres(a) vencedor(a): N.T. CAVALHEI

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Quant, Preço, Preço total. Includes items for ESPALHADORAS, CALÇA ESCOLAR, CAMISETA MANGA CURTA, and LÁPIS.

Empres(a) vencedor(a): 61848528 VALTER NASCIMENTO DE ABREU

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Un, Quant, Preço, Preço total. Includes items for BICO PARA CÂMERA DE TV, CONSORTEIO PNEU, and MONTAGEM TROCA PNEU.

Empres(a) vencedor(a): COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E BORRACHARIA DO BATATA LTDA

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Un, Quant, Preço, Preço total. Includes items for BICO COM BASE PARA CÂMERA DE AR, CONSORTEIO PNEU, and CONSORTEIO PNEU.

Empres(a) vencedor(a): SEZAR AUGUSTO BOYNO

Empres(a) vencedor(a): SEZAR AUGUSTO BOYNO

Empres(a) vencedor(a): SEZAR AUGUSTO BOYNO

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: pmrbi@riobonitopr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo lavrado pelo Comissão de Licitação, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) N.º Processo: 149/2024
b) N.º Licitação: 56/2024
c) Modalidade: Pregão
d) Data de Homologação: 31/12/2024
e) Objeto de Licitação: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA, PISO MODULAR, BANCOS PERGOLADOS...

Empres(a) vencedor(a): S. SANTILLI

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Quant, Preço, Preço total. Includes items for BANCO DE MADEIRA PLÁSTICA, RODADOR, and PERGOLADO.

Empres(a) vencedor(a): S. SANTILLI

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: pmrbi@riobonitopr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo lavrado pelo Comissão de Licitação, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) N.º Processo: 147/2024
b) N.º Licitação: 54/2024
c) Modalidade: Pregão
d) Data de Homologação: 27/12/2024
e) Objeto de Licitação: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES...

Empres(a) vencedor(a): TURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA LTDA

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Quant, Preço, Preço total. Includes items for GRAMA SINTÉTICA, PERGOLADO, and BANCOS PERGOLADOS.

Empres(a) vencedor(a): TURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA LTDA

Empres(a) vencedor(a): TURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA LTDA

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: pmrbi@riobonitopr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo lavrado pelo Comissão de Licitação, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) N.º Processo: 159/2024
b) N.º Licitação: 58/2024
c) Modalidade: Pregão
d) Data de Homologação: 03/12/2023
e) Objeto de Licitação: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PNEUS DE VEÍCULOS, MANGUEIRAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU.

Empres(a) vencedor(a): 61848528 VALTER NASCIMENTO DE ABREU

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Un, Quant, Preço, Preço total. Includes items for BICO PARA CÂMERA DE TV, CONSORTEIO PNEU, and MONTAGEM TROCA PNEU.

Empres(a) vencedor(a): 61848528 VALTER NASCIMENTO DE ABREU

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Un, Quant, Preço, Preço total. Includes items for BICO PARA CÂMERA DE TV, CONSORTEIO PNEU, and MONTAGEM TROCA PNEU.

Empres(a) vencedor(a): 61848528 VALTER NASCIMENTO DE ABREU

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Un, Quant, Preço, Preço total. Includes items for BICO PARA CÂMERA DE TV, CONSORTEIO PNEU, and MONTAGEM TROCA PNEU.

Empres(a) vencedor(a): 61848528 VALTER NASCIMENTO DE ABREU

Empres(a) vencedor(a): 61848528 VALTER NASCIMENTO DE ABREU

Empres(a) vencedor(a): 61848528 VALTER NASCIMENTO DE ABREU

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Quant, Preço, Preço total. Includes items for CONSORTEIO PNEU and CONSORTEIO PNEU.

Empres(a) vencedor(a): CONSORTEIO PNEU

Empres(a) vencedor(a): CONSORTEIO PNEU

Empres(a) vencedor(a): CONSORTEIO PNEU

Empres(a) vencedor(a): CONSORTEIO PNEU

Empres(a) vencedor(a): CONSORTEIO PNEU

Empres(a) vencedor(a): CONSORTEIO PNEU

Empres(a) vencedor(a): CONSORTEIO PNEU

Empres(a) vencedor(a): CONSORTEIO PNEU

Empres(a) vencedor(a): CONSORTEIO PNEU

Empres(a) vencedor(a): CONSORTEIO PNEU

Empres(a) vencedor(a): CONSORTEIO PNEU

Empres(a) vencedor(a): CONSORTEIO PNEU

Empres(a) vencedor(a): CONSORTEIO PNEU

Empres(a) vencedor(a): CONSORTEIO PNEU

Empres(a) vencedor(a): CONSORTEIO PNEU

Empres(a) vencedor(a): CONSORTEIO PNEU

Empres(a) vencedor(a): CONSORTEIO PNEU

Empres(a) vencedor(a): CONSORTEIO PNEU

Empres(a) vencedor(a): CONSORTEIO PNEU

Empres(a) vencedor(a): CONSORTEIO PNEU

Empres(a) vencedor(a): CONSORTEIO PNEU

Empres(a) vencedor(a): CONSORTEIO PNEU

Empres(a) vencedor(a): CONSORTEIO PNEU

Empres(a) vencedor(a): CONSORTEIO PNEU

Empres(a) vencedor(a): CONSORTEIO PNEU

Empres(a) vencedor(a): CONSORTEIO PNEU

Empres(a) vencedor(a): CONSORTEIO PNEU

Empres(a) vencedor(a): CONSORTEIO PNEU

Empres(a) vencedor(a): CONSORTEIO PNEU

Empres(a) vencedor(a): CONSORTEIO PNEU

Empres(a) vencedor(a): CONSORTEIO PNEU

Empres(a) vencedor(a): CONSORTEIO PNEU

Empres(a) vencedor(a): CONSORTEIO PNEU

Empres(a) vencedor(a): CONSORTEIO PNEU

Empres(a) vencedor(a): CONSORTEIO PNEU

Empres(a) vencedor(a): CONSORTEIO PNEU

Empres(a) vencedor(a): CONSORTEIO PNEU

Empres(a) vencedor(a): CONSORTEIO PNEU

Empres(a) vencedor(a): CONSORTEIO PNEU

Empres(a) vencedor(a): CONSORTEIO PNEU

Empres(a) vencedor(a): CONSORTEIO PNEU

Empres(a) vencedor(a): CONSORTEIO PNEU

Empres(a) vencedor(a): CONSORTEIO PNEU